

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO POR MORTE JUDICIAL**

**PORTARIA Nº 087/2025**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, dando cumprimento a decisão proferida nos autos do **processo judicial 1001584-04.2019.8.26.0428**, conceder pensão por morte na forma a seguir discriminada:

**Dados do Instituidor:**

|                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome do(a) ex-servidor(a): William Adalberto dos Santos, PIS/PASEP nº 127.45664.23.0, matrícula nº 8607, Cargo de Auxiliar de Enfermagem, CPF: 225.082.338-38, RG: 40.541.747-0. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Dados do(s) pensionista(s):**

| BENEFICIÁRIO(S)        | PIS Nº       | PARENTESCO | PRAZO         | NATUREZA |
|------------------------|--------------|------------|---------------|----------|
| LUIZA MARIA DOS SANTOS | 1089457968-9 | MÃE        | INDETERMINADO | JUDICIAL |

**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025.**

Paulínia, 06 de junho de 2025.

**Beatriz de L. N. Borlina Bernardi**  
*Diretora Previdenciária e Atuária*